



**DIREITO CIVIL**

# **1º Simulado**

**2ª Fase do XXXII**

**Exame da OAB**

# DIREITO CIVIL

## PROVA PRÁTICO - PROFISSIONAL

### Informações gerais

- Essa prova é focada na 2ª fase do XXXII Exame de Ordem da OAB;
- A peça prática-profissional e as questões são inéditas e foram elaboradas pelos nossos professores com base no perfil da banca do certame, a FGV;
- 5 horas é o tempo disponível para a realização da prova, incluso o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos, tente realizar este simulado respeitando este limite de tempo conforme ocorrerá no dia de seu exame.
- Se possível realize a transcrição dos textos respostas para um outro papel, respeitando o número de linhas, assim poderá exercitar o seu tempo.
- Esse simulado não é uma das rodadas de correção de peças e questões individualizadas, que serão disponibilizadas futuramente somente aos alunos que efetuaram a compra do nosso curso.
- Esse simulado é uma auto avaliação! Você mesmo (a) vai corrigir, a partir da aula em vídeo, sua peça e suas questões.
- A partir das 14h, os nossos professores iniciarão a Correção da Prova AO VIVO, no canal do Estratégia OAB no YouTube comentando e resolvendo todos os itens das questões. Aproveite para assisti-la AO VIVO e corrigir os erros.

Siga as nossas Redes Sociais

Estratégia OAB no YouTube  
[instagram.com/estrategiaoab](https://www.instagram.com/estrategiaoab)



### ATENÇÃO!

Esse caderno de prova é disponibilizado de maneira gratuita, para que os candidatos à 2ª Fase do XXXII Exame possam praticar. Por isso, será importante para nós que você dê o máximo de publicidade a esse simulado. Envie para os seus amigos, mande em listas de e-mails, *WhatsApp*, etc. Assim, mais gente tem acesso a ele! =) O objetivo é difundi-lo ao máximo!

O fato de o simulado ser gratuito, não significa que ele não seja protegido pela Lei de Direitos Autorais. A cópia ou distribuição não autorizada, sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 101 e ss. da Lei 9.610/1998.

# PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Paulo Sousa

Luciano e Cesar casaram-se em um evento religioso para casais homoafetivos em janeiro de 2012. Posteriormente, registraram a união no cartório competente. Ocorre que, após alguns anos, o casamento começou a se desgastar, havendo muito desentendimento entre o casal, principalmente devido ao ciúme excessivo de Cesar. Diante da situação insustentável, Luciano ingressou com uma ação de divórcio litigioso em desfavor de Cesar, em janeiro de 2017, que tramitou perante a 99ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias/RJ.

Na sentença, o juiz mandou aplicar as regras da dissolução da sociedade empresarial, sob o argumento de que não se equipara a casamento a união estável homoafetiva. Ainda, criticou severamente o celebrante do casamento, dizendo ter ele cometido um ato ilícito, agindo ao contrário do que determina a lei.

Diante da sentença, Luciano interpôs Apelação para o TJ/RJ, alegando que não foi observado o entendimento do STF, juntando, inclusive, o inteiro teor da ADPF 132/RJ, em que o STF reconhece que a união homoafetiva tem o mesmo status da união heteroafetiva.

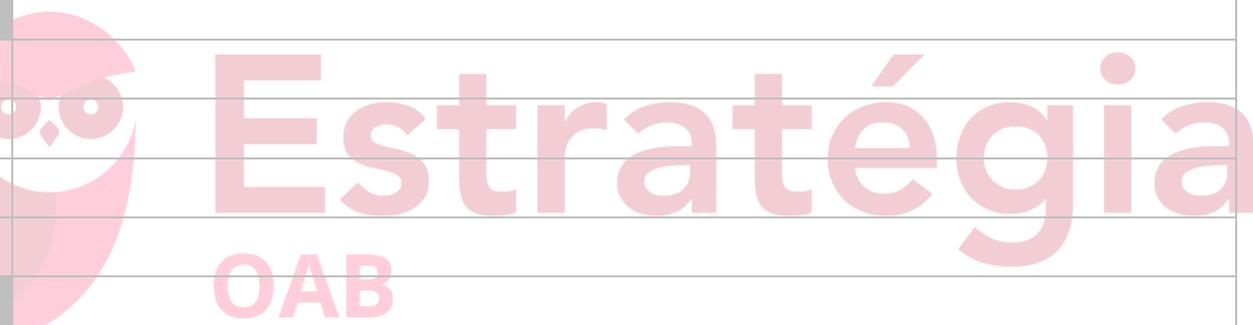
Contudo, o Tribunal não conheceu o recurso de Apelação, alegando que a medida padecia de vícios processuais insanáveis que impediam sua análise. Em sede de Recurso Especial, o Presidente do TJ/RJ não conheceu do recurso, alegando que a pretensão da parte ensejava reexame de prova e, conforme entendimento sumulado do STJ, não enseja Recurso Especial.

Luciano, então, interpôs Agravo em Recurso Especial, em 10/02/2018. Porém, sem razão aparente, o STJ não julgou o recurso e o feito está parado, aguardando indicação de relator para o caso. Mesmo após insistência do patrono da parte, a Corte não deu prosseguimento ao feito.

Na condição de advogada(o) de Luciano, diante da pendência do recurso ao STJ, você deve manejar a medida judicial mais célere e adequada para resolver a situação.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	

12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	



43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	

74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	

105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	

136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	



# Estratégia

OAB

## QUESTÃO 1

André decidiu fazer um testamento público quando completou 16 anos, em julho de 2014, já que possuía um vasto patrimônio que recebeu de herança do seu padrinho. Este faleceu quando ele ainda era criança. André possuía domicílio em Brasília, onde morava com seus dois irmãos mais velhos, Marcos e Paulo, pois seus pais faleceram e eles não possuíam nenhum outro ascendente. Em junho de 2019, André viajou para Recife de férias, onde sofreu um acidente e acabou falecendo no local. André foi sepultado em Minas Gerais, no mesmo local de seus pais. Marcos e Paulo ingressaram com uma ação de inventário, requerendo a partilha dos bens entre eles, pois André não possuía cônjuge, ascendentes, descendentes ou outros parentes próximos. Porém, durante o trâmite da ação, Lucas, melhor amigo de André, em novembro de 2019, apresentou o testamento público escrito pelo falecido, requerendo o seu cumprimento. No testamento, André deixava todos os bens para o seu melhor amigo, Lucas. Marcos e Paulo, então, imediatamente impugnam a validade do testamento, sob o argumento de que André não teria capacidade para testar, pois era relativamente incapaz à época em que o testamento foi escrito.

Considerando a situação hipotética apresentada, analise os seguintes itens:

A) Marcos e Paulo podem impugnar a validade do testamento com o argumento apresentado? Ainda estão eles no prazo para tanto? Quando começou a se contar tal prazo?

B) Qual a o foro competente para a ação de inventário? Lucas poderia requerer o cumprimento do testamento em juízo?

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



# Estratégia

OAB

## QUESTÃO 2

Pedro, ao saber que José, um amigo de seus pais, iria passar uma longa temporada na Europa, sem previsão de volta, aproveitou para ocupar o imóvel sem que ele soubesse. Durante dois anos, Pedro residiu no imóvel sem objeções. Porém, José voltou a residir no país, surpreendendo-se ao encontrar Pedro em seu imóvel, requerendo judicialmente, de imediato, a sua devolução. Pedro, por sua vez, alegou que somente devolveria o imóvel caso fosse indenizado pelas benfeitorias que realizou no imóvel, como a construção de uma piscina, a instalação de grades nas janelas e a construção de uma garagem. Durante o trâmite da ação, houve um incêndio acidental no imóvel, destruindo boa parte da construção.

A respeito do caso narrado, analise as assertivas abaixo:

- A) Como fica a situação de Pedro em relação às benfeitorias realizadas e aos danos causados?  
B) Qual ação José deve se utilizar para requerer a posse do bem?

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



# Estratégia

OAB

## QUESTÃO 3

Elizene, maior e capaz, estudante de medicina, pretende dispor do próprio corpo para depois da morte, de forma gratuita, tendo como beneficiário a universidade em que estuda, deixando um documento devidamente registrado onde consta seu objetivo. Elizene ainda requereu que suas córneas não fossem doadas, pois acreditava que os olhos eram a janela da alma, desejando ser sepultada com eles. Ela sofreu um acidente automobilístico e precisaria passar por uma cirurgia com alto risco de vida, mas se negou a fazê-lo, de maneira expressa, inequívoca a informada. Algum tempo depois, Elizene faleceu no hospital.

Diante do caso, analise as alternativas abaixo.

- A) O ato de disposição, com ressalvas, feito por Elizene é válido?
- B) O hospital deveria ter realizado a cirurgia mesmo contra a vontade dela?

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



# Estratégia

OAB

## QUESTÃO 4

Marcela, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, no dia 4 de novembro de 2019, adquiriu um secador de cabelo que seca e modela ao mesmo tempo, prometendo brilho e leveza nos fios, sem danificá-los. O secador, da Explosão Capilar, pessoa jurídica com sede no Rio de Janeiro/RJ, veio com garantia noventa dias, dada pela própria marca, em destaque no contrato. Contudo, no dia 3 de março de 2020, o secador parou de esquentar, não mais modelando o cabelo. Ao entrar em contato com a Explosão Capilar, Marcela foi informada que nada poderia ser feito, pois passado o prazo de garantia.

Diante disso, como advogado(a) procurado por Marcela, analise a seguintes questões.

- A) A Explosão Capilar tem razão em negar a requisição de Marcela?
- B) Caso Marcela ingresse com uma ação contra a Explosão Capilar, qual será o foro competente?

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Assinatura OAB: até a aprovação

<http://bit.ly/Assinatura-OAB>